



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 190 Jma

Ofício nº 542/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 7999/2017

Cubatão, 23 de Agosto de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Ofício Circular nº e-762/2017-tep
Processo nº 1305/2017
Indicação nº 627/2017

PROTOCOLADO
POR: _____
às ____: ____hs de ____ de ____
RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

"Informamos que a empresa fornecedora DEMAX já foi contatada, para que normalize o fornecimento dos devidos materiais, a fim de atender as necessidades das Unidades de Ensino."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 10:20hs 24 de 08 de 17
POR: _____ Jma
PROTOCOLADO